



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.825 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1202.2506.339039..447..Outros Serv. Terceiros - PJR\$ 245.000,00


Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.1205.0069.335043..476..Subvenções Sociais.....R\$ 245.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda